

LEI MUNICIPAL N° 4.334/2019.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar o Cargo de Técnico de Gestão e Técnico de Gestão em Saúde em Assessor Administrativo e Assessor Administrativo da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

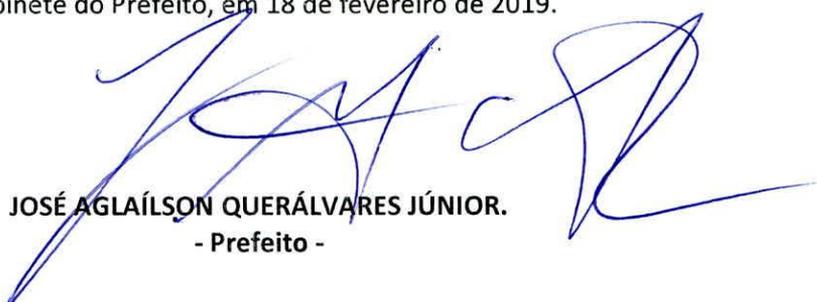
Art. 1° - Fica transformado o cargo de Técnico de Gestão, constante do Anexo I e o Cargo de Técnico de Gestão em Saúde, constante do Anexo II da Lei Municipal n° 3.756/2012, em Assessor Administrativo e Assessor Administrativo da Saúde.

Parágrafo único – Pela transformação dos cargos a que alude o caput deste artigo e após a nomeação de todos os servidores já integrantes da administração pública, fica extinto os Cargos de Técnico de Gestão e Técnico de Gestão em Saúde.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros contados a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2019.



JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



ANEXOS - LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2012.

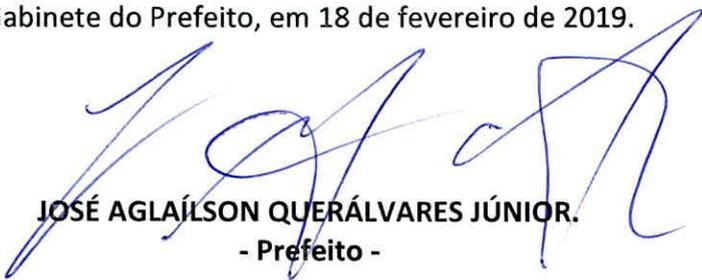
ANEXO I:

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	SALÁRIO (R\$)
SECRETÁRIO EXECUTIVO	14	CC-2	4.000,00
ASSESSOR TÉCNICO	55	CC-3	2.300,00
ASSESSOR ESPECIAL	115	CC-4	2.100,00
DIRETOR	90	CC-5	1.700,00
GERENTE	170	CC-6	1.400,00
ANALISTA DE GESTÃO	50	CC-7	1.100,00
ENCARREGADO	120	CC-8	900,00
COORDENADOR	70	CC-9	800,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	640	CC-10	998,00

ANEXO II:

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	SALÁRIO (R\$)
COORDENADOR DE PROGRAMA	15	CC-21	3.800,00
DIRETOR	21	CC-22	1.700,00
GERENTE	15	CC-23	1.400,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	20	CC-24	998,00

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2019.


JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -